



Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE NOVA IGUAÇU
EM, 03 DE novembro DE 2016.

DECRETO Nº 10.804 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016

**DELEGA A COMPETÊNCIA PREVISTA NO ART. 51, §5º
DO DECRETO 10.662 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere o art. 30, V e 84, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, e, considerando o disposto no art. 51 do Decreto n.º 10.662 de 24 fevereiro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada ao Procurador Geral do Município a competência prevista no art. 51, 5º do Decreto n.º 10.662 de 24 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito